



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Setembro
Amarelo

Mês de
prevenção
ao suicídio

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Edição 1108

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.662, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.952.258,21 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO II**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 5766/2023.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme **ANEXO I** que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO – 1.700.0018-CONVENIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Receita Estimada (LOA 2023)	R\$ 2,00
Receita Arrecadada até 31/08/2023	R\$ 1.952.260,21
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$ 1.952.258,21
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.952.258,21
Crédito solicitado neste decreto	R\$ 1.952.258,21

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2572	14.01.15.451.0017.1073	4.4.90.51	1.700.0018	-0-	1.952.258,21
TOTAL				-0-	1.952.258,21

FONTE: 1.700.0018 – CONVENIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.663, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 122.794,49 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), com criação de fonte de recurso e elemento de despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO II**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 4332/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme **ANEXO I**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2022
CONTA: BB S/A – PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE – C/C 45.705-1
RECURSO 2.700.0282 – SEDUC

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	R\$ 122.794,49	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 0,00
BB S/A – PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE – C/C 45.705-1	R\$ 122.794,49	RP LIQUIDADOS EXERC. ANTERIORES	R\$ 0,00
		RP NÃO LIQUIDADOS EXERC. ANT.	R\$ 0,00
		RP LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RP NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	R\$ 83.655,57
		RP NÃO LIQUIDADOS DO EXER. (Anulados 2023)	-R\$ 83.655,57
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 122.794,49
TOTAL = (1)	R\$ 122.794,49	TOTAL (C=A+B)	R\$ 122.794,49

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES EXISTENTES

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	08.01.04.121.0108.2362	3.3.20.93	2.700.0282	-0-	122.794,49
	TOTAL			-0-	122.794,49

FONTE: 2.700.0282 – SEDUC

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 127/23 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Alessandra Ribeiro Vieira, Matrícula nº 36/13547, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2017/2022), com início em 01 de outubro de 2023 e término em 30 de dezembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 5258/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 128/23 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Aline Carneiro Maia, Matrícula nº 36/12423, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2014/2019), com início em 01 de outubro de 2023 e término em 30 de dezembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 8095/2022.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 129/23 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Amanda Lucilene Emidio Ferreira, Matrícula nº 36/13240, Varredor(a), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início em 10 de outubro de 2023 e término em 08 de janeiro de 2024, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 5536/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 131/23 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Gilcimar Manhães Guimarães, Matrícula nº 36/13227, Auxiliar de Ensino, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início em 02 de outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 4084/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EM RAZÃO DO ERRO MATERIAL PUBLICADO NOS AVISOS Nº 04/SEMUS/2023 E 05/SEMUS/2023, NECESSÁRIO FAZER A CORREÇÃO DOS MESMOS CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO Nº 04/SEMUS/2023
PROCESSO Nº: 0703/2021

LICITAÇÃO Nº 05/SEMUS/2023
PROCESSO Nº: 0118/2021

LER:
LICITAÇÃO Nº 008/SEMUS/2022
PROCESSO Nº: 0703/2021

LICITAÇÃO Nº 010/SEMUS/2022
PROCESSO Nº: 0118/2021

VANIA ABBES DE ALMEIDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**Vacinação
contra
Raiva**
para cães e gatos

23 e 30 de setembro

PREFEITURA DE
Paracambi
Saúde

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
**TODOS CONTRA A DENGUE
CHIKUNGUNYA E ZIKA**

D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Aviso de retificação na publicação extra do dia 15/09/223

ONDE SE LÊ:

=DECRETO Nº 5.661, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 =

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE"

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2492	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.30.00	1.621.0136	100,00	***
2493	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2418	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.30.00	1.621.0136	200,00	***
2499	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2500	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.51.00	1.621.0136	100,00	***
2501	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2461	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.621.0136	620,00	***
2498	2101.10.301.0015.2191	4.4.90.52.00	1.621.0136	10.000,00	***
2137	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	1.000,00	***
2502	2101.10.302.0015.1081	4.4.90.51.00	1.621.0136	100.000,00	***
2503	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.30.00	1.621.0136	1.000,00	***
2109	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.39.00	1.621.0136	1.000,00	***
2511	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2459	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.621.0136	273.170,92	***
2466	2101.10.302.0015.2105	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2509	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	1.621.0136	50.000,00	***
2510	2101.10.302.0015.2326	4.4.90.52.00	1.621.0136	1.000,00	***
397	2101.10.303.0015.2300	3.3.0.30.00	1.621.0136	300.000,00	***
2513	2101.10.305.0015.2187	3.3.0.30.00	1.621.0136	6.204,50	***
2569	2101.10.305.0015.2301	3.3.0.30.00	1.621.0136	206,25	***
2505	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.621.0136	***	745.101,67
309	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.600.0266	102,00	***
2495	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.33.00	1.600.0266	2.000,00	***
2497	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.92.00	1.600.0266	10.000,00	***
317	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.600.0266	1.000,00	***
2419	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.30.00	1.600.0266	400,00	***
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.600.0266	111.109,69	***
2121	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39.00	1.600.0266	488.100,00	***
2127	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.30.00	1.600.0266	34,55	***
2122	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	1.600.0266	140.000,00	***
395	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	1.600.0266	310.000,00	***
401	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	1.600.0266	15.182,65	***
2512	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	1.600.0266	1.000,00	***
2421	2101.10.305.0015.1150	3.3.90.30.00	1.600.0266	500,00	***
415	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	1.600.0266	99,75	***
420	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.30.00	1.600.0266	80.000,00	***
2134	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.39.00	1.600.0266	19.000,00	***
426	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	1.600.0266	198,90	***
428	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.36.00	1.600.0266	660,00	***
429	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.39.00	1.600.0266	85.000,00	***
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.600.0266	***	1.264.387,54
TOTAL				R\$ 2.009.489,21	R\$2.009.489,21

FONTES: 1.621.0136 - TRANSFERENCIA DO ESTADO 1600.0266 - FNS CUSTEIO



D.O.E.
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
 acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)

LEIA SE:
=DECRETO Nº 5.661, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 =

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2492	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.30.00	1.621.0136	100,00	***
2493	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2418	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.30.00	1.621.0136	200,00	***
2499	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2500	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.51.00	1.621.0136	100,00	***
2501	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2461	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.621.0136	620,00	***
2498	2101.10.301.0015.2191	4.4.90.52.00	1.621.0136	10.000,00	***
2137	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	1.000,00	***
2502	2101.10.302.0015.1081	4.4.90.51.00	1.621.0136	100.000,00	***
2503	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.30.00	1.621.0136	1.000,00	***
2109	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.39.00	1.621.0136	1.000,00	***
2511	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2459	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.621.0136	273.170,92	***
2466	2101.10.302.0015.2105	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2509	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	1.621.0136	50.000,00	***
2510	2101.10.302.0015.2326	4.4.90.52.00	1.621.0136	1.000,00	***
397	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	1.621.0136	300.000,00	***
2513	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	1.621.0136	6.204,50	***
2569	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	1.621.0136	206,25	***
2460	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.621.0136	***	745.101,67
309	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.600.0266	102,00	***
2495	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.33.00	1.600.0266	2.000,00	***
2497	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.92.00	1.600.0266	10.000,00	***
317	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.600.0266	1.000,00	***
2419	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.30.00	1.600.0266	400,00	***
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.600.0266	111.109,69	***
2121	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39.00	1.600.0266	488.100,00	***
2127	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.30.00	1.600.0266	34,55	***
2122	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	1.600.0266	140.000,00	***
395	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	1.600.0266	310.000,00	***
401	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	1.600.0266	15.182,65	***
2512	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	1.600.0266	1.000,00	***
2421	2101.10.305.0015.1150	3.3.90.30.00	1.600.0266	500,00	***
415	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	1.600.0266	99,75	***
420	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.30.00	1.600.0266	80.000,00	***
2134	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.39.00	1.600.0266	19.000,00	***
426	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	1.600.0266	198,90	***
428	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.36.00	1.600.0266	660,00	***
429	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.39.00	1.600.0266	85.000,00	***
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.600.0266	***	1.264.387,54
TOTAL				R\$ 2.009.489,21	R\$2.009.489,21

FONTES: 1.621.0136 – TRANSFERENCIA DO ESTADO 1600.0266 -FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIR
 Prefeita